



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

SÃO GABRIEL DO OESTE, 12 DE JUNHO DE 2.024

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Correspondência Recebida	
Data <u>13/06/24</u>	Horário: <u>10:12</u>
PROT N.º <u>314</u>	Recebido: <u>MBrenda</u>

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 015/2024, que “Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.237/2022 que Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste”.

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, considerando que o Ministério Público Estadual publicou a Resolução nº 1/2024PGJ, de 04 de junho de 2024, estabelecendo orientações aos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em relação à matéria disposta no Inquérito Civil nº 06.2023.00000828-9;

Considerando que a recomendação diz respeito às legislações municipais que tratam sobre o aumento dos subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e/ou Secretários Municipais, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

Considerando ainda, que o Órgão Ministerial orientou os Municípios a revogarem suas Leis ou Atos Normativos, em que haja previsão de fixação, aumento, reajuste, recomposição ou revisão do subsídio para a mesma legislatura, em razão do entendimento jurisprudencial atual do Supremo Tribunal Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente.

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 2.024.



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.237, DE 2.022.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.237, de 10 de março de 2022, em atenção à Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 04 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 2.024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal